



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE**

PARECER Nº. 009/2020

Da Comissão Permanente sobre o mérito do Projeto de Lei nº 004/2019 que cria o Sistema Permanente de Primeiros Socorros nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública e Privada do Município de Farias Brito e adota outras providências.

Por força regimental foi submetida a análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 004/2019 que cria o sistema permanente de primeiros socorros nas escolas de ensino fundamental da rede pública e privada do Município de Farias Brito e adota outras providencias.

O projeto foi protocolado em 06/05/2019 e apresentado em Plenário na Sessão Ordinária seguinte.

Emiti Parecer de Admissibilidade em 06/03/2020, levando em consideração que ao analisar o referido projeto não encontrei nenhum dispositivo que venha a contrariar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

II – Análise

Através do presente projeto, o Vereador Chico da Betânia busca a criação de sistema permanente de primeiros socorros nas escolas de ensino fundamental do Município de Farias Brito, haja vista a necessidade da criação do referido sistema que proporcionará segurança para toda comunidade escolar.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE**

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Vereador para iniciativa da proposição.

.

III – Voto

Face o exposto, considerando que o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico, de boa técnica legislativa e atende ao interesse social sou de Parecer favorável a sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 06 de março de 2020.

**JUNIOR DA BETANIA
RELATOR**